

O CONTRIBUTO DA SOCIEDADE AGRÍCOLA DO ALGARVE (1848-1876) PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIENTÍFICA

Patrícia de Jesus Palma
CHAM-Centro de Humanidades, NOVA FCSH-UAç

Resumo

Desde o início do presente século, os movimentos “acesso aberto” e “ciência aberta” passaram a integrar as preocupações das instituições científicas portuguesas. Tais iniciativas apresentam-se como “novas” formas de produzir e partilhar o conhecimento entre a comunidade científica e a sociedade, visando aumentar o impacto socioeconómico da ciência. No entanto, a verdade é que as preocupações com a difusão da ciência são tão antigas como a própria ciência moderna. Neste artigo, pretendemos dar a conhecer o contexto de emergência de instituições, espaços, agentes e meios de comunicação científica na província do Algarve, concentrando-nos na Sociedade Agrícola do Algarve e no estudo do período da sua constituição (1848-1850). Apoiamo-nos na metodologia qualitativa, suportada pela investigação documental para procedermos à revisão de literatura e identificarmos as fontes de informação primária, cuja análise e seleção nos permitem identificar o quadro organizacional, a missão e fins da Sociedade, o grupo de sócios fundadores, a agenda e os meios de ação definidos. Concluimos que, no dealbar da segunda metade do século XIX, o Algarve construiu uma geografia e uma comunidade do Saber, com amplitude municipal, que teve na Sociedade Agrícola do Algarve o centro de referência para a produção e disseminação do conhecimento cientificamente dirigido, fortalecendo o processo de co-construção de uma província e de um país mais prósperos e culturalmente mais desenvolvidos.

Palavras-chave: cultura científica; sociedade agrícola; divulgação científica; século XIX; Algarve

1. Introdução

Desde o início do presente século, os movimentos “acesso aberto”¹ e “ciência aberta”² passaram a integrar o cerne das preocupações das instituições científicas portuguesas. Tais iniciativas apresentam-se como “novas formas” de produzir e partilhar o conhecimento entre a comunidade científica e a sociedade, visando aumentar o impacto socioeconómico da ciência.

No entanto, as preocupações com a difusão da ciência não são inéditas, nem originais. Vêm de longe e são tão antigas como a própria ciência moderna, embora nem sempre com a mesma continuidade de significações. O exemplo de Galileu Galilei lutando pela publicação e discussão das suas descobertas em italiano e não em latim, ou o movimento de criação de Academias ao longo dos séculos XVII e XVIII, mormente das Academias de Ciências, consideradas como medida do prestígio cultural a que chegava cada país, são casos ilustrativos³.

Encontramos, assim, um número tendencialmente crescente de investigadores de história da ciência que defendem dever esta ser uma história polifónica. Uma história que deve atender à variedade de contextos, agentes, meios e práticas, as quais, situadas no tempo e no espaço, têm participado de forma ativa na construção e circulação do conhecimento científico, na abertura de geografias diversas do espaço científico, incluindo os pequenos e médios contextos urbanos, considerados como parte integrante de redes alargadas de conhecimento nacionais e internacionais e não de forma isolada⁴.

É também nesta perspetiva epistemológica que se situa o presente artigo, tendo como questão mobilizadora a de saber qual o espaço científico que a Sociedade Agrícola do Algarve criou na região algarvia e qual o seu contributo para a sustentação de uma rede de conhecimento?

A Sociedade Agrícola do Algarve conheceu três períodos de atividade, devidamente documentados. O primeiro situou-se entre 1848 e 1850, o segundo período entre 1855 e 1857 e o terceiro e mais dinâmico entre 1872 e

-
- 1 Entre as iniciativas de apoio ao Acesso Aberto, a nível internacional, é de salientar a realização de diversas declarações como a de Budapeste, em 2001 - *Budapest open access initiative* -, de onde resultou a declaração com diretrizes para tornar a pesquisa gratuita e acessível a qualquer pessoa com acesso à Internet, tendo como objetivo estratégico o avanço nas ciências, medicina e saúde. A nível nacional, destaca-se a realização do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) em 2006, na qual foi aprovada a Declaração Acesso Livre à Literatura Científica, recomendando a promoção de repositórios institucionais nas universidades, o fomento do auto-depósito das publicações científicas e académicas assente em políticas institucionais, bem como o incentivo à sua disseminação em acesso aberto e, mais recentemente, em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2016, Conferência “Dados de Investigação e Ciência Aberta: rumo a uma estratégia nacional”. (BRANDÃO, MOREIRA e TANQUEIRO, 2021).
 - 2 Cf. <https://www.ciencia-aberta.pt/>
 - 3 Sobre os processos de vulgarização científica, cf. CONCEIÇÃO (2011: 15-25, 91-98).
 - 4 Cf. a este propósito NUNES (2004: 797-804), BURKE (2012), ou RODRIGUES e SIMÕES (2017).

1876⁵. No presente trabalho, pela natural brevidade a que obriga a natureza de um artigo, cingimo-nos à análise da fase nascente da vida da Sociedade Agrícola, isto é, a da sua constituição (1848-1850)⁶.

Definido o objeto de estudo, pretende-se discutir o contexto de emergência desta instituição, descrever e analisar o seu perfil e identificar o seu programa e meios de ação.

Para o efeito, apoiamo-nos na metodologia qualitativa, através da investigação documental⁷, que nos permitiu, em primeiro lugar, proceder a uma revisão da literatura sobre o tema e, em segundo lugar, identificar as fontes de informação primária, cuja análise nos permitirá aproximar e refletir sobre o modo como agiu a nova Sociedade na embrionária “sociedade do conhecimento” algarvia.

2. A Sociedade Agrícola do Algarve em contexto

A compreensão do lugar epistemológico da Sociedade Agrícola do Algarve exige que explicitemos dois aspetos interrelacionados fundamentais, que antecedem a criação desta agremiação, criando o ambiente favorável ao seu aparecimento.

Aludimos, em primeiro lugar, à nova *cultura mentis* consolidada em Portugal, principalmente após o terramoto de 1755, com a abertura do país à ciência racionalista e newtoniana, à explicação científica e de tendência pragmática, ao consagrar, enfim, da expressão nacional das Luzes⁸. A institucionalização desta nova cultura teve, segundo José Sebastião da Silva Dias:

*[...] decisivas confirmações na expulsão dos jesuítas e na secularização do ensino preparatório (1759). A reforma da Universidade (1772) foi a consagração da nova cultura europeia em Portugal. Nem a Viradeira o fez voltar atrás.*⁹

Consideramos, inclusivamente, que a Viradeira mais a animou¹⁰.

O campo da política e da intelectualidade sintonizaram-se na segunda metade do século XVIII para instituir e favorecer o desenvolvimento científico como

-
- 5 Em 1877, o modelo público das sociedades agrícolas foi oficialmente extinto, considerando-se que a iniciativa particular, partindo dos agricultores, seria mais proveitosa para o desenvolvimento agronómico do país. Sobre o assunto, cf. BERNARDO (2002).
 - 6 O estudo integral sobre esta instituição está a ser desenvolvido e pretendemos apresentar os resultados em livro.
 - 7 Sobre o método, v. SILVA (2021: 105-123).
 - 8 Sobre este tema, v. o indispensável verbete da autoria de MARTINS (1984: 86-106).
 - 9 *In* DIAS (1986: 49).
 - 10 Assim se comprovou, por exemplo, no caso do Algarve, em que, no período do reinado de D. Maria I se firmou a rede pública de ensino, se introduziu a matriz intelectual da prestigiada Congregação do Oratório nos domínios pedagógico e científico através da nomeação de dois bispos oratorianos, D. José Maria de Melo e D. Francisco Gomes do Avelar, e se enraizou a dimensão científica dos estudos militares. A este propósito, cf. PALMA (2019: 54-68, 197-207, 234-269).

desígnio nacional, face à tomada de consciência da sua importância para o desenvolvimento, prestígio e segurança das nações. De objeto de interesse e de gosto de reduzidas esferas da elite, com sentido especulativo, a ciência ganhou uma dimensão funcional e utilitária que passou a competir aos governos impulsionar e subvencionar para “felicidade pública”. Neste movimento, as ciências naturais, consideradas como a melhor forma de o homem conhecer e dominar a natureza, alcançaram especial atenção e, em particular, a “sciencia agricola”¹¹.

A Academia Real das Ciências de Lisboa, fundada em 24 de dezembro de 1779, é uma das instituições de referência no que diz respeito à organização do novo espaço mental, quer em termos científicos, quer em termos de dinamização da sociabilidade científica. A Academia – “consagrada á gloria e felicidade publica, para adiantamento da Instrucção nacional, perfeição das Sciencias e das Artes e aumento da industria popular”¹² –, tomou, entre as suas atribuições, a de promover o adiantamento da agricultura para fomento da indústria e da riqueza nacional¹³.

Em 1788, a Academia Real das Ciências de Lisboa publicou o *Prospecto da Obra Periodica sobre a Agricultura de Portugal*, que pretendia levar aos lavradores do reino os mais recentes conhecimentos, em linguagem simples, e ao mesmo tempo apelar à participação dos lavradores para conseguir obter um estado atualizado da agricultura no país, a fim de a aperfeiçoar¹⁴.

O original e prolífico acervo de conhecimentos reunido veio a contribuir para a produção das *Memórias da Academia*, de caráter científico e pedagógico, adaptadas à realidade portuguesa. É neste contexto que se concretizou o conhecido ciclo memorialístico da Academia (1789-1815), de que se destacam, no âmbito deste artigo, as *Memorias de Agricultura premiadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa em 1787 e 1788*, publicadas em 1791, sobre a cultura da vinha e dos vinhos, e as *Memorias Economias para o adiantamento da agricultura, das artes e da industria em Portugal e suas conquistas, de que foram publicados cinco volumes* (1789-1815), cujas ambições ao nível da produção e comunicação científica, pedagógica e económico-social são evidentes no texto introdutório do tomo I:

Estudar para comunicar o fruto dos seus estudos e facilitar aos povos o seu uso, com alguns prémios que os excitam, é tudo o que a Academia pode fazer para a pública prosperidade. Toca aos particulares aproveitar-se das instruções e fazer que elas sejam frutuosas. É de esperar que em um século, em que a indústria começa a despertar-se em

11 Sobre este tema, consulte-se o estudo de referência de NUNES (2001).

12 *In Plano de Estatutos em que conviêrão os primeiros Socios da Academia das Sciencias de Lisboa, com beneplácito de S. M. Lisboa, 1780, apud RIBEIRO (1872, t. II: 37).*

13 A dimensão da ciência utilitária é bem evidente na divisa da Academia: “*Nisi utile est quod facimus stulta est gloria*”, isto é, “Se não é útil o que fazemos, vã é a glória”.

14 Sobre assunto, cf. NUNES (2001: 41-42).

*Portugal, e a agricultura, as artes, o comércio vão sendo objetos da pública curiosidade, não sejam de todo baldados os seus esforços. Seja, porém, qual for a atenção que os contemporâneos derem às produções e às diligências da Academia, servirão estas sempre para mostrar à nossa augusta Soberana o zelo desta sociedade para a glória do seu reinado, e para o seu real serviço; e à justa posteridade que a Academia contribuiu quanto pôde, para que o século de Maria I, século de paz, de justiça, e de tranquilidade, fosse igualmente o século das ciências, das artes e da útil sabedoria entre os portugueses*¹⁵.

O pioneirismo da ação da Academia é evidenciado no projeto de criação das “sociedades agrícolas correspondentes”, datado de 27 de março de 1790. A ideia era a de estabelecer academias provinciais, com as quais a Academia Real das Ciências ficaria em regular comunicação para lhes fornecer todo o tipo de informações técnicas e tecnológicas e responder a quaisquer dúvidas ou resultados de experiências levadas a cabo pelos lavradores¹⁶. A medida não foi além do papel. O país não reunia então as condições culturais, os horizontes intelectuais que lhe permitissem dar forma material a este propósito, quer porque não estavam ainda sedimentadas uniformemente as vias de comunicação do conhecimento, quer porque o espírito associativo não tivesse ainda despertado em Portugal.

Não obstante, o surpreender desta conceptualização através da enunciação discursiva é tão significativa para a história da ciência, do conhecimento da inteligência científica, quanto o conhecimento sobre a invenção de qualquer nova técnica ou instrumento.

Em termos de institucionalização do ensino da agricultura, destacamos como muito relevante a criação da cadeira de botânica e agricultura na faculdade de Filosofia da reformada Universidade de Coimbra, por Carta régia de 24 janeiro de 1791. Foi nomeado lente o insigne botânico Félix de Avelar Brotero (1744-1828), que, em 1793, deu à estampa os seus *Principios de agricultura philosophica*.

Para além destas iniciativas promovidas ou apoiadas pelo poder político, o governo solicitou estudos para obter conhecimentos atualizados sobre o estado da agricultura e dar rápido progresso a este elemento considerado fundamental para a prosperidade do país. Destas providências resultou um conjunto de *memórias, considerações, crónicas*, que, juntamente, oferecem o diagnóstico da agricultura em Portugal, assim como um leque de propostas de melhoramentos.

De entre estes estudos, contam-se, para a realidade algarvia, o trabalho do bacharel José Viegas de Andrade, intitulado *Memorial Económico e Político sobre a Agricultura, Comércio e Pescarias do Reino do Algarve* (4 de dezembro de 1770), de que apenas se conhece o seu *Suplemento*, datado de 1774, em boa hora contextualizado e transcrito por Andreia Fidalgo para o volume

15 *Subls. meus, apud RIBEIRO, 1872, t. II: 289.*

16 *Cf. RIBEIRO (1872, t. II: 49, 268-269).*

XL destes *Anais*, ou a *Memória sobre a Agricultura do Algarve e melhoramento que pode ter*, da autoria do lente de Física Experimental da Universidade de Coimbra e académico da Academia Real de Ciências, Constantino Botelho de Lacerda Lobo, datada de 1812, igualmente editada por estes *Anais* no seu volume XXIV (1994), com apurada introdução e notas de Luís Vidigal.

No multiplicar de iniciativas, integram-se ainda as ações que começaram a ganhar concretização efetiva no território. Tratando este trabalho do exemplo do Algarve, não podemos olvidar o contributo essencial do bispo oratoriano, D. Francisco Gomes do Avelar (1789-1816) na transmissão dos “conhecimentos úteis”. Quer fosse através de viva voz, dando instruções aos agricultores sobre novas práticas agrícolas, quer fosse através das pastorais e instruções, em que se destaca o folheto impresso em 1813, *Instrução para a enxertia dos zambujeiros*, destinada a “instruir o homem do campo”, foi o bispo oratoriano um ator regional fundamental para a disseminação de novas formas de conhecimento¹⁷.

Em segundo lugar, mas encadeado com o que se acaba de considerar, sublinhamos a emergência do fenómeno associativo, aflorado em 1790 pela Academia Real das Ciências.

Segundo a historiadora Maria Fátima Nunes, o primeiro texto publicado a defender a criação de sociedades agrícolas, distribuídas pelas diversas províncias e aí orientadas pelos “homens instruídos em Sciencias naturaes”, formados na Universidade de Coimbra, é do ano de 1812 e foi publicado com o título “Agricultura. Sociedades de Agricultura nas Províncias”, na *Gazeta de Agricultura*, n.º 1¹⁸.

Contudo, somente com a implantação definitiva do liberalismo se reuniram as condições político-legais necessárias ao desenvolvimento do associativismo civil¹⁹. O Estado liberal serviu-se deste modelo para se robustecer e dar resposta à necessidade imperiosa de promover o desenvolvimento administrativo, económico e científico do país, fazendo emergir formas de organização socioculturais regionais e locais que tiveram na ideia de ciência um dos seus centros de referência.

Conforme Maria Ana Bernardo (2002), por Portaria de 23 de setembro de 1836, o governo indicou a necessidade de constituir associações comerciais, agrícolas e fabris em todas as capitais de distrito e, pelo Decreto de 31 de dezembro do mesmo ano, estabeleceu quem devia promover e integrar as sociedades agrícolas.

17 Sobre o contributo do bispo D. Francisco Gomes do Avelar para a difusão dos “conhecimentos úteis”, veja-se PALMA (2019: 283-286).

18 In NUNES (2001: 79-86).

19 A rápida formalização de associações ou sociedades um pouco por todo o país no pós-implantação do liberalismo é o indício claro de uma tradição de sociabilidade pré-existente, mais ou menos lícita, que teve nas lojas maçónicas uma das suas facetas. Sobre a expressão desta tradição de sociabilidade no Algarve, cf. PALMA (2019: 286-368).

Através do *Código Administrativo* de 1836, os Administradores Gerais de Distrito foram indicados para promover associações agrícolas e industriais, tendo em vista animar e proteger as artes, o comércio e agricultura, pelo menos, nas capitais de distrito, não tendo resultado daqui aplicabilidade prática.

O *Código Administrativo 1842* retomou o assunto e determinou que, de entre as competências do Governador Civil, se incluía a de “promover o estabelecimento de sociedades agrícolas e industriais, e de quaisquer outras para objetos de utilidade pública”²⁰). No seguimento desta medida legislativa, o Decreto de 20 de setembro de 1844, art.º 89.º, concernente à reforma da Instrução Pública, especificou as finalidades e o perfil de quem a ela deveria pertencer para atingir tais fins, como se cita:

Artigo 89º - Em cada uma das capitais do distrito haverá uma Sociedade Agrícola, com o fim de vulgarisar os conhecimentos e meios adequados para o melhoramento da agricultura.

*§ unico. Estas sociedades, compostas de pessoas inteligentes e zelosas dos progressos agronómicos serão presididas pelos governadores civis, e terão por seus correspondentes os membros das juntas geraes dos districtos, os administradores dos concelhos, e os medicos e cirurgiões de partido das camaras municipaes*²¹.

Consideradas no âmbito da difusão da instrução pública, passavam assim a existir associações, ou sociedades agrícolas, com perfis distintos, como refere Ana Cardoso de Matos:

*Enquanto umas surgiram por iniciativa particular e corresponderam aos interesses de um ou vários grupos de pessoas, outras resultaram da iniciativa estatal e assumiram-se como um instrumento ao serviço do poder instituído*²².

Integradas na máquina burocrática do Estado, o Decreto de 20/09/1844 veio destacar a vocação difusora de conhecimentos para o progresso da agricultura das sociedades agrícolas. A participação obrigatória de membros com funções públicas a nível local funcionava como um canal aberto de troca informações entre o poder central e o poder local, mediado pelo governador civil, contribuindo para a coesão do nascente Estado-Nação.

Paulatinamente, foram surgindo as primeiras sociedades agrícolas de distrito, tendo a sociedade agrícola do distrito de Faro sido instalada a 26 de dezembro de 1848.

20 Art.º 224, § XIII, *apud* NUNES, 2001: 194.

21 *Subls. meus. Apud* BERNARDO, 2002.

22 *In* MATOS (2002). Não devemos, porém, negligenciar o apoio dado pelas sociedades de iniciativa particular, constituídas após 1834, para a consolidação das instituições liberais. Como verificámos em outro estudo, as sociedades de iniciativa particular foram consideradas como uma importante instância coadjuvante das autoridades administrativas locais para a sua estabilização, face às fragilidades do recém instaurado regime liberal (PALMA, 2019: 301).

3. Fontes de informação primária para o estudo da Sociedade Agrícola do Algarve

Antes de avançarmos, considerando que não localizámos no agregador português de repositórios científicos, o RCAAP, nem na bibliografia compilada, qualquer estudo específico sobre a história da Sociedade Agrícola do Algarve, tendo encontrado somente referências laterais à sua existência e a algumas iniciativas desenvolvidas, sobretudo, durante o terceiro período de funcionamento (1872-1876)²³, consideramos oportuna a divulgação das fontes de informação primária, custodiadas por diferentes entidades arquivísticas. Não excluindo a hipótese de virem a ser identificadas fontes em outras entidades, nomeadamente em arquivos municipais do Algarve, no presente, identificámos quatro entidades com fontes primárias da Sociedade Agrícola do Algarve: o Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), o Arquivo Distrital de Faro (ADF), o Arquivo Municipal de Loulé (AMLLÉ)²⁴ e o Centro de Documentação do Museu de Lagos (CDML).

Entidade	Instrumento de Acesso à Informação em linha	Fundo	Cota	Conteúdo
ANTT	https://digitarq.arquivos.pt/	Ministério das Obras Públicas	Ministério das Obras Públicas, mç. 870;	Requerimentos à solicitar melhoramentos nos terrenos do Algarve. Projeto de campanha para o comércio do figo no Algarve. Relatórios. Pedido de cedência de instalações do extinto Convento dos Capuchos para instalação de Escola Agrícola (1855-1857; 1872)
		Ministério das Obras Públicas	Ministério das Obras Públicas, mç. 970	Projeto de estatutos da Sociedade. Cópia da ata de instalação, do mapa de pessoal e das secções. Parecer da Academia Real das Ciências em relação aos estatutos. Relação dos membros da Sociedade. Correspondência relativa à sociedade agrícola do distrito de faro (1848-1850)
ADF	https://digitarq.adfar.arquivos.pt/	Governo Civil do Distrito de Faro	Governo Civil do Distrito de Faro, lx. 301	Livro de inscrição de sócios efetivos da sociedade agrícola do distrito de faro (1855)
		Governo Civil do Distrito de Faro	Governo Civil do Distrito de Faro, lx. 304, lx. 306	Atas da direção da sociedade agrícola do distrito de faro (1855-1876)
		Governo Civil do Distrito de Faro	Governo Civil do Distrito de Faro, lx. 465	Livro da Correspondência com o Ministério do Reino (08/11/1842-30/12/1848)
		Governo Civil do Distrito de Faro	Governo Civil do Distrito de Faro, lx. 175	Livro de Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino (01/01/1849-31/12/1853)
		Governo Civil do Distrito de Faro	Governo Civil do Distrito de Faro, lx. 496	Livro da Correspondência Avulsa (01/01/1849-31/12/1853)
AMLLÉ	https://www.cm-loule.pt/pt/menu/254/arquivo-municipal.aspx	Sociedade Agrícola do Concelho de Loulé		Registo de atas (1855) e registo de correspondência relativa à Sociedade Agrícola (1849 a 1855)
CDML	Não dispõe.	Fundo Local e Regional	FLR/061.1/ES ADAF	Folheto com Alvará e Estatutos da Sociedade Agrícola do Distrito Administrativo de Faro (1850).

Fontes de informação primária da Sociedade Agrícola do Algarve

23 Colhemos exemplos em MESQUITA (2005) e RADICH (2007: 79-86).

24 Como se explicará adiante, o fundo “Sociedade Agrícola do Concelho de Loulé” corresponde à documentação da secção municipal de direção da Sociedade Agrícola do Algarve.

Com esta informação, damos a conhecer as fontes primárias que suportam os resultados desta pesquisa, mas julgamos também ser úteis a instituições, investigadores e público interessado, que poderão assim relacionar fundos de arquivo e prosseguir novas pesquisas.

4. Fase nascente: a constituição da Sociedade Agrícola do Algarve

Do tratamento da informação compilada e analisada, é possível estabelecer um conjunto importante de elementos para a história da Sociedade Agrícola do Algarve. O quadro organizacional, a missão e fins da Sociedade, o grupo de sócios fundadores, a agenda e os meios de ação definidos por esta elite para colmatar as necessidades da agricultura algarvia e contribuir para o seu melhoramento são aí definidos, como a seguir se apresenta.

4.1. A Fundação: 1848-1850

A Portaria de 4 de outubro de 1848 foi o documento que desencadeou a criação das sociedades agrícolas pelos vários distritos administrativos, conforme previsto no *Código Administrativo 1842* e no Decreto de 20/12/1844.

Em Faro, o conselheiro governador civil, António Maria Couceiro (1846-1857)²⁵, convidou os principais proprietários e as “pessoas distintas” da cidade para se reunirem na casa do Governo Civil de Faro, a 24 de dezembro de 1848, comparecendo trinta e sete indivíduos à reunião, a quem o governador civil apresentou o propósito do encontro²⁶. No seu discurso evidenciou o conhecimento dos problemas agrícolas da região e exprimiu, o que na sua idealização deveria conformar um programa de ação a ser desenvolvido com o empenho e participação de todos os presentes²⁷.

António Maria Couceiro observou que a agricultura algarvia recebera melhoramentos desde a década de 1830, mas sublinhou as duas áreas em que mais carecia de intervenção, designadamente:

-
- 25 António Maria Couceiro foi governador civil do Algarve entre 20/10/1846-03/06/1851 e entre 29/07/1851-19/08/1857. Os seus dados biográficos podem colher-se em GOMES (2009: 100-101).
- 26 No apêndice I, disponibilizamos a lista alfabética dos indivíduos que compareceram à reunião. Não está no âmbito deste trabalho o estudo prosopográfico do grupo, no entanto, reconhecemos o seu interesse fundamental para o aprofundar do conhecimento sobre as efetivas repercussões socioculturais das suas ações.
- 27 Fonte: ANTT, MOPCI, mç. 870: *Acta da instalação da Sociedade Agrícola do Algarve*. Faro: Typ. do Gov. Civil.

4.1.1. O tratamento dos olivais e vinhas, os métodos de lavra e adubagem das terras, cuja deficiência impedia a exportação de azeite e de vinho;

4.1.2. A manutenção da qualidade dos “productos especiaes” da região, - o figo, amêndoa e alfarroba - para que mantivessem o seu valor nos mercados internacionais.

Na mesma ocasião, o governador civil apresentou o que lhe parecia a estratégia e os meios de ação mais consonantes ao debelar dos principais problemas da agricultura algarvia, nomeadamente:

a) Fundar a Sociedade Agrícola;

b) Convidar todos os proprietários dos vários concelhos para formar secções locais da “Sociedade Geral d’Agricultura do Algarve”, com os seguintes propósitos:

b.1) Identificar, recolher informações de erros e abusos cometidos localmente e apresentar medidas que possam corrigir tais erros e abusos, de que o próprio governador se fez exemplo, apresentando nesse mesmo dia um “Projeto de uma Companhia para o Commercio do Figo do Algarve”;

b.2) Servir de exemplo e de lição prática através da “melhor e mais apurada cultura das suas propriedades, e fabrico dos seus produtos, usando d’instrumentos agrários perfeitos e acomodados aos diferentes trabalhos, e de machinas e utensílios novos e próprios para os Lagares e mais oficinas ruraes”

c) Constituir um banco rural;

d) Recolher e disseminar livros manuais e outros escritos de agricultura, devidamente adaptados na linguagem, para comunicar com o público menos instruído:

[...] compilando e fazendo circular pelos póvos livros manuaes d’agricultura, escritos em termos vulgares, para serem entendidos pelos rústicos, cuja ignorância e afferro a usos e methodos antigos e defeituosos, muito concorre para o atraso da agricultura;

e) Recorrer ao acervo de conhecimentos de referência, disponível aos sócios, designadamente:

[...] nas memorias da Academia Real das Siencias de Lisboa, nos Escritos do Deputado ás Cortes João Baptista da Silva Lopes, e nas Pastoraes, ordens, e mais actos do Benemerito Bispo do Algarve D. Francisco Gomes.

A natureza da argumentação de António Maria Couceiro ultrapassa claramente a do funcionário administrativo que cumpre ordens superiores. Com efeito, a instalação da Sociedade Agrícola era uma determinação legal, mas o discurso do governador civil permite considerá-lo como grande impulsionador desta medida, aliás, considerada por A. M. Couceiro apenas como um dos meios para incentivar o progresso agrícola.

Notemos que A. M. Couceiro propõe dois níveis de circulação da informação desejável. Um, ao nível horizontal, com os proprietários agrícolas, criando uma rede de conhecimentos locais (diagnóstico, correção, exemplo e lição prática), e outro nível de circulação informativa, vertical, no sentido de chegar aos estratos com menor instrução, compreendendo ações de divulgação devidamente adaptadas.

Destacamos igualmente as fontes de conhecimento citadas por A. M. Couceiro. O acervo da Academia Real de Ciências materializado nas *Memórias*, a que aludimos na primeira parte deste trabalho, os trabalhos sobre a província do Algarve da autoria de Baptista da Silva Lopes, e ainda muito presente na memória, o legado de D. Francisco Gomes do Avelar, formam o conjunto intelectual de referência desta Sociedade.

Perante a apresentação do conselheiro governador civil, a Sociedade Agrícola do Algarve foi instituída por unanimidade e eleita a comissão responsável para a elaboração do projeto de Estatutos. Saíram eleitos os seguintes “cidadãos”: João Carlos de Melo Lobo Freire Pantoja, Manuel José de Bivar Gomes da Costa, Joaquim Pedro Júdice Samora e Filipe Alistão Teles Moniz Corte Real, sendo a comissão presidida pelo governador civil, António Maria Couceiro.

O ano seguinte (1849) foi dedicado à elaboração, discussão, revisão e aprovação dos Estatutos da Sociedade, o que veio a verificar-se por Alvará régio de aprovação, de 20 de janeiro de 1850, data a partir da qual a Sociedade pôde dar início aos seus trabalhos.

Deste processo, desejamos relevar o facto de a aprovação dos Estatutos não ter sido linear e podermos acompanhar a prática discursiva que engendrou a identidade da Sociedade Agrícola do Algarve. Se, de facto, o documento nos interessa como testemunho normativo oficial, regulando a organização, a missão, direitos e deveres dos sócios, interessa-nos igualmente a argumentação tecida pela comissão preparatória do projeto de Estatutos, em resposta aos pedidos de reformulação visando adequar a Sociedade Agrícola do Algarve ao modelo da Sociedade Agrícola de Viseu. Por esta via se compreenderá o delinear de um projeto particular, espacialmente adaptado aos condicionalismos regionais e, assim, também garante da sua viabilidade.

4.2 Os Estatutos

O projeto de Estatutos foi apresentado e discutido na Assembleia realizada a 11 de fevereiro de 1849, na qual participaram cinquenta sócios provenientes de diversos pontos do Algarve²⁸.

28 O documento integra o arquivo do ANTT, com a cota: MOPCI, mç. 970.

A Sociedade denominou-se *Sociedade Agrícola do Algarve*. Apresentou como missão e objetivo geral o de “promover o melhoramento e perfeição em todos os ramos da Agricultura d’este Districto” (art.º 2.º).

A sua *estrutura orgânica* foi composta por uma *direção* e pela assembleia geral.

A *direção* era constituída por cinco sócios, um dos quais presidente, e quatro diretores efetivos, sendo presidente o governador civil do distrito e secretário um dos diretores efetivos, eleito pela direção (cap. 5.º, art.º 20.º). Haveria ainda quatro diretores suplentes para servirem em caso de impedimento dos diretores efetivos. O exercício dos cargos era gratuito (art.º 23.º) e a eleição realizava-se anualmente no mês de maio.

A *assembleia geral* era presidida pelo governador civil do distrito, enquanto presidente nato, e os escrutinadores e secretário eram os sócios que fossem propostos pelo presidente e aprovados pela maioria de sócios (art.º 14.º).

A Sociedade Agrícola do Algarve previa ter como instrumentos normativos e reguladores os Estatutos e o Regulamento Interno²⁹, este alterado sempre que “a experiência mostrar necessário” (art.º 8.º).

As *funções da direção* consistiam em representar a Sociedade, dando cumprimento a todas as deliberações tomadas pela Sociedade (art.º 24.º). Todas as suas decisões eram registadas em ata e lançadas no respetivo livro de atas (art.º 25.º). No mês de maio de cada ano, a direção estava obrigada a apresentar o relatório pormenorizado de todos os atos praticados durante a sua gestão, o que incluía:

[...] mappa das diversas produções agrícolas e industriaes do Algarve no anno findo, podendo haver das Camaras Municipaes, ou por outro qualquer meio, os esclarecimentos precisos para confecionar o mesmo mappa ao qual dará depois a devida publicidade (art.º 26.º)

À direção cabia ainda a prerrogativa de nomear nos municípios do distrito “Secções de Direcção” para se corresponder com elas nos assuntos da sua competência (art.º 27.º).

À *Assembleia Geral* competia apreciar e decidir sobre os assuntos relativos ao objeto da instituição da Sociedade (cap. 3.º, art.º 13.º), eleger anualmente a direção e apreciar e discutir o seu relatório de gerência do ano transato. Para o efeito, deveria a Assembleia eleger uma Comissão para dar o seu parecer, sendo depois o relatório e parecer submetidos à Assembleia para discussão e aprovação. A Assembleia deveria reunir no primeiro domingo dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano para tratar e decidir sobre os assuntos que dizem respeito à criação da Sociedade (cap. 3.º, art.º 13.º).

No que diz respeito à *admissão e perfil de sócios* (cap. 2.º), os Estatutos consideravam seus *sócios fundadores* os trinta e sete cidadãos que, a 24 de

29 Lembremos que o “Regulamento geral das sociedades agrícolas” só foi estabelecido por Decreto de 23/11/1854, para desenvolvimento das normas legislativas.

dezembro de 1848, instalaram a Sociedade. Eram considerados *membros* os proprietários e quaisquer outros indivíduos, naturais ou estrangeiros, que fossem convidados pela direção, ou que, manifestando o desejo de integrar a Sociedade, fossem submetidos à sua aprovação. (art.º 10.º)

A Sociedade considerou na classe de *sócios correspondentes*, conforme a disposição legal, os membros da Junta Geral do Distrito, os administradores dos concelhos e os médicos e cirurgiões dos partidos das câmaras municipais. Os sócios tinham o direito de propor à assembleia ou à direção quaisquer medidas que considerassem oportunas à missão da Sociedade e ficavam obrigados ao cumprimento de quaisquer incumbências que lhes fossem atribuídas no contexto dos propósitos da Sociedade.

Como se depreende, os requisitos para admissão à Sociedade estavam essencialmente relacionados com a propriedade e as funções políticas locais, não sendo prevista qualquer jóia de admissão.

Os meios de financiamento da Sociedade ficavam a cargo da Junta Geral do Distrito (art.º 18.º) e, além disso, deixava-se à assembleia a consideração “do modo de fazer face com meios seus às despesas que anualmente votar” (art.º 19.º).

A coesão da Sociedade e o reconhecimento simbólico aos sócios estava previsto através da existência de um Livro de Sócios (art.º 4.º), da atribuição gratuita de um Diploma de inscrição na Sociedade (art.º 5.º) e da possibilidade de atribuição de medalha indicativa do reconhecimento e gratidão da Sociedade a qualquer sócio que prestasse algum serviço relevante à agricultura do Algarve (art.º 7.º).

4.3 Interações para a negociação dos Estatutos

Após a aprovação do projeto de Estatutos pela assembleia, foram estes remetidos para aprovação régia. Os Estatutos foram submetidos à apreciação da Classe de Ciências Naturais da Academia Real das Ciências de Lisboa e do Procurador Geral da Coroa.

A 9 de Maio de 1849, a Academia Real de Ciências pronunciou-se, dando parecer que os “Estatutos se achariam completamente coordenados se indicassem os meios pelos quaes a mesma Sociedade tem de custear as despesas indispensáveis para conseguir os fins a que se propõe”³⁰. No seguimento deste parecer, os Estatutos foram devolvidos à comissão preparatória para que os harmonizasse em conformidade com os Estatutos da Sociedade Agrícola de Viseu e indicasse tais meios.

A esta ordem, o governador civil respondeu a 10 de agosto de 1849, apresentando as reflexões produzidas pela comissão preparatória da Sociedade Agrícola do Algarve a este respeito. O governador civil citou os vários diplo-

30 ANTT, MOPCI, mç. 970, 09/05/1849.

mas sobre o assunto e as ordens emanadas pelo Ministério do Reino, informando que todos eles eram do conhecimento da comissão e haviam sido ponderados durante a preparação dos Estatutos. Porém, a Sociedade Agrícola do Algarve refletira criticamente sobre os aspetos não aplicáveis ou inexecutáveis e “absteve-se de consignar o que lhe pareceu menos praticável n’esta Província, e limitou-se ao que entendeu poderia ser levado á execução”³¹.

Deste modo, no concernente à organização de secções temáticas e respetivas matérias a serem desenvolvidas, conforme o modelo de Viseu, António Maria Couceiro defendeu:

[...] infelizmente a Província não tem o numero de sujeitos habilitados preciso para preencher este aparato Scientifico, e por isso entendeu a Comissão, e a Sociedade, que se lhe poderia atribuir vã ostentação se desse maior desenvolvimento ao artigo 2.º do Projecto [...] com este enunciado geral não se obriga a Sociedade a coisas determinadas, que não poderia realizar, e fica habilitada para fazer quanto poder (subls. meus. Ibidem).

Quanto aos meios financeiros para custear as atividades da Sociedade, o governador civil deu conta do estado de exaustão e descontentamento dos algarvios em contribuir para as causas públicas, que pouco ou nada os beneficiara no passado, como se cita:

A Sociedade n’esta resolução atendeu ao espirito da Província sobre este ponto; os Algarvios estão cançados, e repugnão a contribuir com meios pecuniários, porque teem concorrido com elles para varias empresas, cujos resultados não teem correspondido ás esperanças formadas, antes teem dado perdas; e por isso exigir hoje qualquer quota determinada mensal, ou anual, daria motivo a que muitos dos que derão o seu nome para esta Sociedade, o retirassem, o que não acontecerá quando todos veção que alguma coisa útil se tenha feito por parte da Sociedade, e para que isto se consiga, farão algum sacrificio as pessoas que comigo teem tomado mais a peito este negócio, sem contudo se prescindir do auxilio indicado na citada Portaria, ministrado pelo Cofre do Districto [...]. (Ibidem)

O procedimento da comissão preparatória dos Estatutos foi o de, respeitando a lei, dar expressão particular à Sociedade Agrícola do Algarve, na exata medida dos seus condicionalismos e limitações, garantido que esta não seria mais uma instituição de papel, como concluíra a comissão:

[...] ponderou mais a Comissão que a criação d’uma Sociedade tanto em grande, como é para desejar, ficaria apenas escripta, por falta de capacidade, e meios, ao mesmo tempo que uma modesta Instituição, poderá effectivamente começar; e progredir como V. Ex.ª deseja (subls. meus).

Foram estes argumentos bem acolhidos por António Bernardo da Costa Cabral (13/08/1849) e subscritos no parecer do procurador geral da coroa, emitido a 20 de novembro de 1849, que, para o financiamento da Sociedade, considerou:

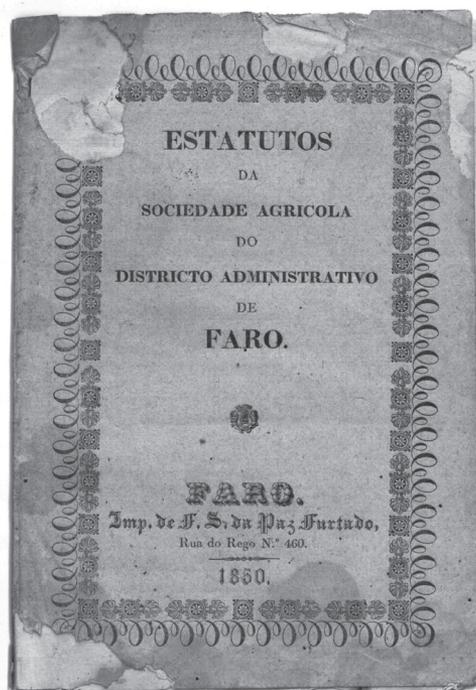
31 ANTT, MOPCI, mç. 970, 10/08/1849.

E visto que o estado do Districto não consente a contribuição dos Socios por mínima que seja; e atendendo a que esta Sociedade é um Estabelecimento Publico do Districto; parece-me que se deverá declarar nos Estatutos, que a respectiva Junta Geral proverá anualmente á sua despesa, votando as contribuições necessárias nos termos do art.º 216 do Cod. Adm.³²

Um ano depois da constituição, foi emitido o Decreto de aprovação dos Estatutos a 24 de dezembro de 1849. O Alvará régio foi remetido pouco depois ao Governo Civil a 20 de janeiro de 1850. A Sociedade podia, finalmente, organizar-se legitimamente e iniciar os seus trabalhos.

4.4 Organização e funcionamento

Após a receção do Alvará de 20 de janeiro de 1850, o governador civil convocou a assembleia para apresentar aos sócios a notícia da aprovação régia dos Estatutos e, de acordo com o documento estatutário, eleger a direção, podendo a sociedade começar a funcionar oficialmente. Para maior divulgação, o Alvará e os Estatutos foram então reunidos e impressos sob a forma de um folheto de 14 páginas, em Faro, na Imprensa de F.[rancisco] S.[amuel] da Paz Furtado, na rua do Rego, n.º 460 (atual rua D. Francisco Gomes, n.º 4)³³. O único exemplar que localizámos desta publicação, cuja capa reproduzimos, encontra-se disponível no acervo documental do Museu de Lagos.



António Maria Couceiro, *Projecto de uma companhia para o commercio do figo do Algarve*. Faro, 17 de novembro de 1848. [Lisboa] Imprensa Nacional, 1848

32 ANTT, MOPCI, mc. 970, 20/11/1849.

33 Alguns subsídios iniciais sobre a atividade desta oficina, colhem-se em PALMA (2008: vol. I, p. 69-71).

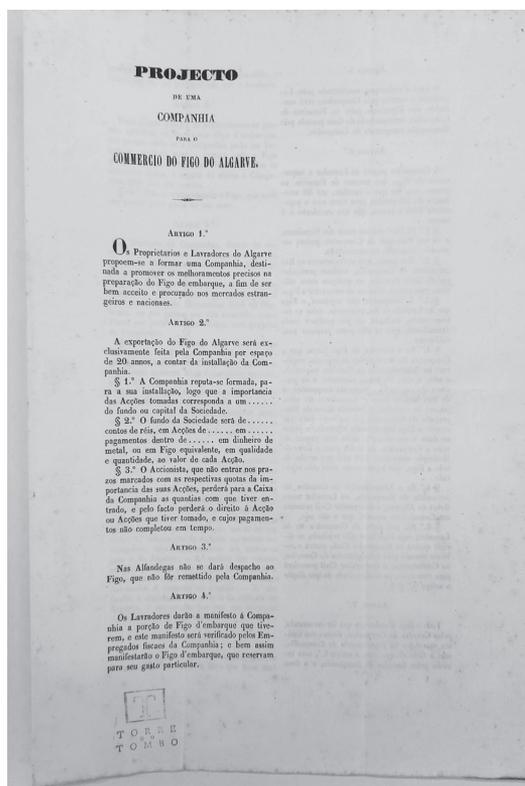
4.4.1 Os projetos de economia rural e ciencias para a agricultura algarvia

Entre dezembro de 1848 e fevereiro de 1850, vários sócios apresentaram projetos e memórias visando o progresso da agricultura algarvia, o que denota a sua participação ativa nesta causa. Na reunião de 17 de fevereiro de 1850, a assembleia elegeu uma comissão especial para apreciar os projetos, tendo em vista a elaboração de um plano global para ser submetido à discussão e aprovação pela assembleia.

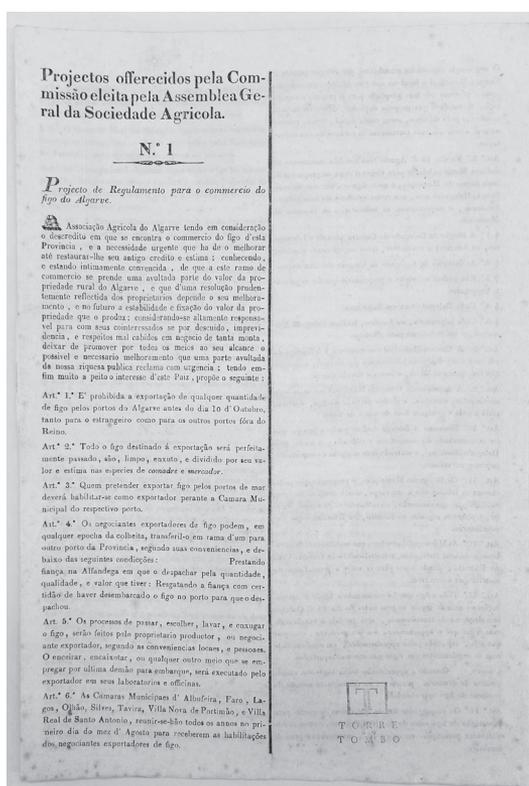
Apresentamos de seguida, de modo resumido, em que consistiam estas propostas:

1848 – António Maria Couceiro, *Projecto de uma companhia para o commercio do figo do Algarve*. Faro, 17 de novembro de 1848. [Lisboa] Imprensa Nacional, 4 pp.³⁴

1850 – [Três] *Projectos oferecidos pela Comissão eleita pela Assembleia Geral da Sociedade Agricola*. Faro, 15 outubro de 1850. [S.l.; s.n.]. 6 pp.³⁵



António Maria Couceiro, *Projecto de uma companhia para o commercio do figo do Algarve*. Faro, 17 de novembro de 1848. [Lisboa] Imprensa Nacional, 1848.



Projectos oferecidos pela Comissão eleita pela Assembleia Geral da Sociedade Agricola. Faro, 15 outubro de 1850. [S.l.; s.n.].

34 O documento encontra-se disponível em ANTT, MOPCI, 870.

35 *Ibidem*.

A *Companhia para o commercio do figo do Algarve*, proposta por António Maria Couceiro, tinha como principal objetivo garantir a manutenção de qualidade de um dos produtos com maior potencial económico do Algarve. A Companhia destinava-se: “a promover os melhoramentos precisos na preparação do Figo de embarque, a fim de ser bem aceito e procurado nos mercados estrangeiros e nacionais.” (art.º 1.º).

A sua constituição assumia a exclusividade de exportação do figo do Algarve, servindo para garantir o escoamento da produção regional, o controlo de qualidade de todas as etapas de produção, evitando a fraude (o figo viria em rama dos figueirais e somente nos fumeiros da Companhia seria passado, enceirado ou encaixotado), apertada fiscalização e penalizações aos incumpridores, assim como a regulação dos preços:

Na fixação dos preços das diversas qualidades de Figo d'embarque, ter-se-há em vista: 1.º informação da colheita nos paizes estrangeiros, cujo figo concorre nos mercados com o do Algarve; - 2.º noticia das encomendas já feitas pelas Praças Estrangeiras e Nacionaes, e orçamento do que se poderá mandar avulso, e consumir no Algarve; - 3.º atender á abundancia ou escacez da colheita no Algarve, e aos preços por que em idênticas circunstancias se tem vendido. (art.º 9.º §5.º).

Para contrapesar a exclusividade, a companhia propunha-se pagar o direito de saída a mais 20 réis por arroba para além dos 5 réis atuais. Tal fundo reverteria para a “fundação e sustentação de uma Casa Pia para amparo, educação e ensino de Expostos e Orphãos desvalidos, de 7 até 14 annos, nascidos no Algarve” (art.º 11.º).

A Companhia previa igualmente a possibilidade de vir a possuir navios, sendo os de vela construídos nos estaleiros portugueses e os movidos por vapor adquiridos no estrangeiro (art.º 12.º).

Quanto aos *Projectos oferecidos pela Comissão eleita pela Assembleia Geral da Sociedade Agricola*, constituída pelos sócios Miguel Rodrigues de Sousa Piedade, José Marciano Correa Belles, António Ferreira Chaves, Ventura Coelho e Manuel Joaquim d'Almeida Júnior, consistiam em:

N.º 1: Projeto de Regulamento para o comércio do figo do Algarve.

N.º 2: [Projeto de criação de comissão permanente, intitulada Comissão de Agricultura]

N.º 3: [Projeto de criação de um Banco Rural]

O primeiro, como alternativa à criação da *Companhia*, apresenta-se como uma proposta de documento regulador para a produção, preparação e exportação do figo, dirigido aos proprietários produtores e aos municípios, que assumiriam o controlo e fiscalização.

O segundo projeto de criação da *Comissão de Agricultura* funda-se explicitamente na natureza científica e pedagógica em que a Sociedade se reconhecia, como se comprova:

Sendo uma necessidade fundamental ao commercio do figo do Algarve o melhorar a cultura da figueira, estremar as especies deste género, vulgarisar, e pôr ao alcance de todos os proprietarios as melhores especies indigenas, e de mui grande vantagem a importação das exóticas, já conhecidas no commercio geral como superiores ás d'esta Provincia; e podendo a Associação Agricola importar, e vulgarisar essas espécies tão estimadas, fazendo nisso serviço relevante á propriedade, e fortuna publica, que para todos os seus elementos péde o auxilio poderoso da economia rural e sciencias que lhe aproveitem. (N.º 2)

A *Comissão de Agricultura* dividir-se-ia em três secções: 1.ª secção de agricultura, 2.ª secção de veterinária e 3.ª secção de policia rural, trabalhando para os seus melhoramentos através das seguintes vias:

- 1.º Promovendo a criação d'uma Eschola normal d'agricultura.*
- 2.º Vulgarizando os escriptos mais recomendáveis que houverem sobre tão importante materia.*
- 3.º Estudando systematicamente todos os processos seguidos, até poder estabelecer um corpo de doutrinas e regras, que deverão ser preferidas á practica e usança banal.*
- 4.º Enviando á Eschola de Veterinaria alunos que a cursem e utilizem.*
- 5.º Rehabilitando e aperfeiçoando a policia rural.*
- 6.º Procurando importar plantas, arbustos, e arvores exóticas, que sejam reconhecidamente uteis, ou que possuão sel-o. (subls. meus.)*

Este projeto evidencia nitidamente a comunhão de ideias científicas e pedagógicas partilhadas pelos membros da Sociedade Agrícola do Algarve e demais instituições científicas a que já nos referimos no decorrer deste trabalho. Com efeito, há um esforço concertado desta elite para criar no Algarve as condições, o espaço e os meios necessários para o avanço da agricultura, através da difusão do conhecimento científico.

No que diz respeito ao terceiro projeto, o de criação de um estabelecimento de crédito público rural, o Banco Rural do Algarve³⁶, é justificado à luz da falta e dificuldade em adquirir moeda. Propõe-se assim a criação de um crédito público, hipotecando a propriedade rural em um quarto do seu valor efetivo, a partir do qual o Banco “poderá contrahir empréstimos em numerário, dentro do Reino, ou fóra d'elle” (art.º 2.º), sendo aplicados “única e exclusivamente, á protecção da propriedade” (art.º 3.º). O quadro organizacional do Banco seria composto por três diretores, eleitos anualmente, pelo seguinte modo:

[...] um pelos proprietários que lhe tenham consignado seus prédios, outro pelos capitalistas que lhe tenham emprestado seu numerário, e o terceiro eleito por uns e outros: o primeiro será Fiscal do Banco por parte dos proprietários: o segundo sel-o-ha por parte do capital: o terceiro será o Thesoureiro Geral. Por isso nenhuma operação de credito será valiosa sem o concurso dos três Directores, e sua unanime annuencia. (art.º 7.º)

36 O projeto de criação de um banco rural no Algarve não era inédito na região. Em 1843, já Marçal Henrique de Aboim, também governador civil, tinha tentado instalar o “Banco Rural Industrial do Algarve.” Sobre este assunto, leia-se o estudo de MENDONÇA (2011).

Para o desenvolvimento das bases do Banco Rural, propunha-se a formação de uma *Comissão de Crédito Rural* no seio da Sociedade Agrícola do Algarve, que ficaria responsável pela abertura de um concurso público para receber e avaliar propostas contendo os “princípios constitutivos, princípios regulamentares, e modelos d’escripturação, em dia com a legislação em vigor, princípios d’economia geral, e practicas seguidas em Estabelecimentos idênticos.” (art.º 11.º). Adotados os melhores princípios, procuraria a Comissão obter a aprovação do poder executivo do Reino e instalar o Banco Rural.

No conjunto, os quatro projetos apresentados ilustram, por um lado, o conhecimento que os membros da Sociedade Agrícola do Algarve detinham da realidade e, por outro lado, o seu empenho ativo em fazer parte do esforço coletivo de renovação da agricultura, através do ensino, da vulgarização dos conhecimentos considerados “úteis” e suas aplicações práticas, junto do maior número de proprietários, fossem ilustrados ou “rusticos”.

Complementar aos projetos apresentados, atentemos em seguida na medida adotada pela direção da Sociedade Agrícola do Algarve.

4.4.2 Criação de rede municipal para o conhecimento agrícola

Após a eleição da direção, este órgão pôde dar início ao funcionamento pleno da Sociedade. A primeira medida foi a de estabelecer e formalizar a rede de secções de direção municipal, compostas pelas “pessoas as mais notáveis dos respectivos concelhos”³⁷. Para o funcionamento destas secções, o presidente da Sociedade elaborou *Instrucções para as Secções de Direcção da Sociedade Agrícola do Algarve* (Faro: Typ. do Governo Civil), cujo conteúdo, em sintonia com o discurso de instituição, do documento estatutário e dos projetos apresentados, nos dão a dimensão do que foi, no dealbar da segunda metade do século XIX, o empenhamento e o horizonte intelectual da Sociedade Agrícola do Algarve. Destacamos os artigos 6.º-8.º de *Instrucções*, que aqui se citam integralmente, dada a sua relevância:

Artigo 6.º

O modo por que a Secção cooperará para o andamento e progresso da Sociedade é discutindo e apurando, como melhor opinião, a que formar sobre os diversos assumptos próprios da sua instituição e transmitindoas á Direcção, como Consulta, Parecer ou Representação, que a Direcção apresentará nas Assembleas geraes com as informações e esclarecimentos, que o negocio pedir, ou resolverá logo se a resolução estiver nos limites das atribuições e faculdades da Direcção ou do Governador seu Presidente.

37 No apêndice número II, apresentamos a identificação dos membros das secções concelhias. Voltamos a reiterar a importância do estudo prosopográfico, apesar de nos ser impossível desenvolvê-lo no âmbito deste artigo.

Artigo 7.º

A Secção auxiliada pelos dados estatísticos que o Presidente da Camara e Administrador do Concelho lhe fornecerem formará o seu juízo sobre o movimento agrícola, commercial e industrial do Concelho, e estes dados lhe servirão de base para os seus trabalhos.

Artigo 8.º

A Secção segundo as habilitações e trabalhos scientificos dos Socios que a compõem, e das circunstancias especiaes do Concelho, tratarão das seguintes questões, pelo modo que fica dito nos artigos 1.º e 2.º d'estas Instrucções.

1.º Do modo de socorrer os Lavradores pobres, por meio de Bancos ruráes, Ceileiros comuns, Caixas económicas ou montes de Piedade, em dinheiro, géneros, sementes, ou uma e outra cousa.

2.º Da conveniência ou inconveniência das Feiras actualmente estabelecidas, da sua transferência, aumento ou diminuição.

3.º Da conservação das Mattas e da plantação d'arvoredo de fructo ou construção nas Estradas, Rocios, Devesas, e Baldios.

4.º Da conveniência da poda e limpeza das Oliveiras, da apanha da azeitona á mão ou varejada, para que se não recolha ás tulhas do lagar já corrompida pela demora de semanas sobre a terra junto da arvore; do fabrico do azeite, para que seja bem cozido, e as ceiras novas ou bem escaudadas e lavadas por muito tempo em agua corrente de ribeira antes de tornarem a servir &c.

5.º Da plantação e tratamento das Figueiras, Amendoeiras e Alfarrobeiras, e do cuidado na apanha, melhor preparação e bem acondicionado de seus fructos, para credito d'este ramo especial do commercio do Algarve.

6.º Creação de viveiros d'arvores de pevide e caroço, como Pereiras, Alperceiros, Pecegueiros, e outras de que tanta falta há no Algarve.

7.º Dos pastos artificiaes e naturaes, e das pastagens.

8.º Da criação e aperfeiçoamento das raças d'animaes uteis á agricultura e ás artes; das lãs e pélles.

9.º Da lavoura de cereaes, sobre o melhoramento dos methodos e instrumentos hoje empregados.

10.º Da cultura das vinhas, principalmente sobre o aperfeiçoamento das pódas, e feita dos vinhos: convindo fabricar com particular esmero, ainda que pequena porção de diferentes vinhos, e fazel-os chegar como amostra aos diversos mercados da Europa, no que a Sociedade deve contar com os bons officios dos agentes consulares, que o Governo tem nas diversas Praças da Europa, e America.

11.º Das Hortas, procurando variedade de plantas para todo o anno, como acontece nas do resto do Reino.

12.º Da preparação dos estrumes para as terras e hortas, averiguando se o estrume das plantas acquaticas é preparado de modo, que na sua applicação, não tire o sabor próprio da hortaliça e a não torne salgada, e por isso prejudicial á saude.

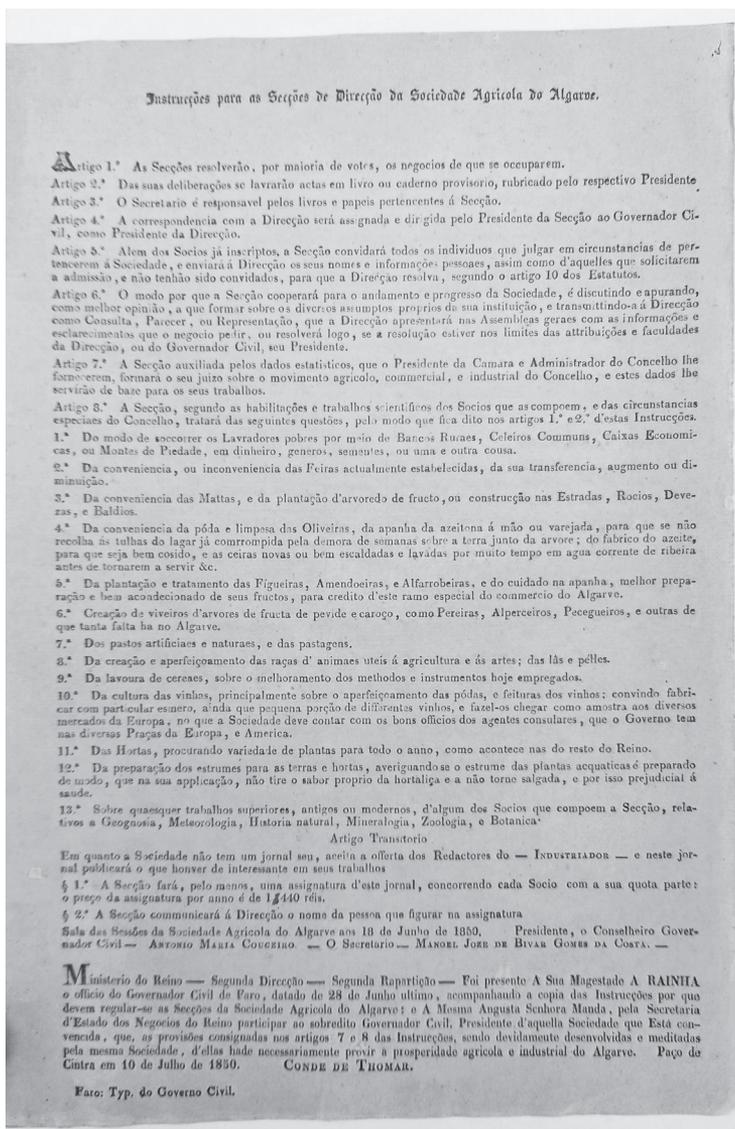
13.º Sobre quaesquer trabalhos superiores, antigos ou modernos, d'algum dos Socios que compõem a Secção, relativos a Geognosia [Geologia], Meteorologia, Historia natural, Mineralogia, Zoologia, e Botanica. (Subls. meus).³⁸

Com efeito, se a comissão preparatória do projeto de Estatutos se recusara a comprometer-se com secções temáticas e matérias científicas específicas,

38 ANTT, MOPCI, mç. 870, *Instrucções para as Secções de Direcção da Sociedade Agrícola do Algarve*. Faro, Typ. do Governo Civil.

as *Instrucções* dirigidas às secções de direcção municipais dão-nos a exata medida da capacidade e propósitos da Sociedade Agrícola do Algarve.

Fica, assim, comprovada a expansão efetiva da Sociedade aos vários concelhos do Algarve, envolvendo a administração local e os “notáveis” de cada concelho, através da composição formal das secções de direcção (consulte-se o apêndice n.º 2) e conhecem-se objetivamente o modo, o meio e os fins da sua ação prática.



Instrucções para as Secções de Direcção da Sociedade Agrícola do Algarve.
Faro: Typ. do Governo Civil.

Isto é, quanto ao modo, as secções atuavam através da sociabilidade, do debate discursivo e conseqüente formação de opinião (art.º 6.º). Esta ação estava suportada num meio: o conhecimento, proveniente de “dados estatísticos”, “habilitações e trabalhos científicos dos Socios” (art.ºs 7.º e 8.º) e obedecia a um fim: contribuir para o “melhoramento”, “variedade”, “aperfeiçoamento” e “esmero” das matérias agrícolas próprias das “circunstancias espécies” de cada concelho do Algarve.

Com a composição destas secções municipais e com a distribuição das instruções que guiavam os seus trabalhos, a Sociedade estava, por fim, totalmente constituída e instruída na sua globalidade e pronta a concretizar a sua missão: “promover o melhoramento e perfeição em todos os ramos da Agricultura d’este Districto” (projeto de Estatutos, art.º 2.º).

Transmitindo estas últimas diligências à 1.ª repartição do Ministério do Reino, o presidente da Sociedade concluía:

*e ahí fica o Algarve dotado com uma bella Instituição da qual poderá tirar grandes resultados, se o egoísmo, peste da Sociedade dos nossos dias, e a uzura cancro inveterado n’esta Provincia, a não perder...*³⁹

São tais os resultados que procuraremos inquirir no desenvolvimento deste estudo às fases subseqüentes desta auspiciosa Sociedade Agrícola do Algarve.

5. Conclusões

O estudo da fase nascente da Sociedade Agrícola do Algarve, 1848-1850, permite-nos, ainda assim, avançar com algumas conclusões que, esperamos, possam ser interpelativas e incentivadoras de novas pesquisas, quer para o espaço Algarve, quer para outras geografias, de modo a conhecer-se com maior abrangência e profundidade a configuração das redes nacionais e internacionais de formação da cultura científica.

Podemos, por conseguinte, concluir que, ainda na primeira metade do século XIX, a iniciativa estatal de criação de sociedades agrícolas nas capitais de distrito, procurando dinamizar a prosperidade do país através da difusão dos conhecimentos científicos com aplicação prática, teve implementação real ao longo do território português além do eixo geográfico Lisboa-Porto.

Embora tratando-se de um processo de formalização regulado e tutelado pelo Estado, verificou-se que a iniciativa encontrou terreno fértil no Algarve, onde a elite, mobilizada pela figura do governador civil, António

39 ANTT, mç. 970, ofício de 28/06/1850.

Maria Couceiro, se apropriou do projeto de desenvolvimento económico-científico, aclimatando-o às necessidades específicas da região e individualizando-o. Os estatutos, projetos e instruções assim o comprovam.

A Sociedade Agrícola do Algarve assumiu-se, à escala regional, como um centro de referência para produção (projetos e memórias) e disseminação do conhecimento (criação de secções municipais) cientificamente dirigido e criou um novo código cultural de abordagem e de intervenção à realidade socioeconómica do Algarve.

O presente trabalho revelou a identificação das instituições locais participantes (governo civil, câmaras municipais, sociedade agrícola) e recuperou o nome dos “cidadãos” que localmente participaram ativamente na criação de um novo veículo cultural, a rede municipal de secções, cujos membros, comungando em torno da ideia da utilidade da ciência para o progresso material, se propuseram contribuir, individual e coletivamente, para o fortalecimento do processo de co-construção de uma província e de um país mais prósperos e culturalmente mais desenvolvidos.

O estabelecimento desta rede municipal para a circulação do conhecimento teórico e prático, dinamizada através dos diversos núcleos de sociabilidade, do debate discursivo e da comunicação é a indicação objetiva de que, no dealbar da segunda metade do século XIX, o Algarve soube organizar-se como uma geografia e comunidade do Saber.

Não tendo ficado inscritos nos anais da história da ciência mundial, estas instituições e estes nomes não são, por isso, menos relevantes para a configuração global do campo científico comum da contemporaneidade, nem para a consciência e consistência histórico-cultural dos algarvios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERNARDO, Maria Ana (2002) – “O associativismo agrícola português no Liberalismo e na 1ª República: os sentidos de um percurso”. Comunicação escrita apresentada no XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social. [Em linha]. Aveiro: Universidade de Aveiro, novembro de 2002. Acessível em: <http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/4402/1/a%2520MA%2520Bernardo.PDF>. Consultado a 04/01/2022.
- BRANDÃO, T., T. MOREIRA, A. e TANQUEIRO, S. R. (2021) – “As políticas de acesso aberto: história, promessas e tensões”. *Ler História* [Em linha]. 78 | 2021. URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/8560>; DOI: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.8560>
- BROTERO, Félix de Avelar (1793) – *Principios de agricultura philosophica*. Coimbra: na Real Imprensa da Universidade.
- BURKE, Peter (2012) – *Historia social del conocimiento. Vol. II. De la Enciclopedia a la Wikipedia*. Barcelona: Paidós Orígenes-Espasa Libros.
- CONCEIÇÃO, Cristina Palma (2011) – *Promoção de cultura científica: análise teórica e estudo de caso do programa Ciência Viva*. Tese de doutoramento em Sociologia, apresentada ao ISCTE-IUL.
- DIAS, José Sebastião da Silva (1986) – “Cultura e obstáculo epistemológico do Renascimento ao Iluminismo”. In *A abertura do mundo: estudos de história dos descobrimentos portugueses*. Lisboa: Editorial Presença, pp. 41-52.
- ESPADA, Rosa (2004) – *A divulgação tecnológica em periódicos científicos portugueses do século XIX: Revista Económica (1846) e o Industriador (1849-1851)*. Lisboa: dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.
- FIDALGO, Andreia (2018) – “O Suplemento ao Memorial Económico, e político sobre a Agricultura, Comércio e Pescarias do Reino do Algarve, de autoria do bacharel José Viegas de Andrade”. *Anais do Município de Faro*. Faro: Câmara Municipal, vol. XL, pp. 95-184.
- GOMES, Neto (2009) – *Governo Civil do distrito de Faro: 175 anos de história*. Faro: Governo Civil de Faro.
- LOBO, C. B. de Lacerda; VIDIGAL, Luís (introd. e notas) (1994 [1812]) – “Memória sobre a agricultura do Algarve, e melhoramento que pode ter”. *Anais do Município de Faro*. Faro: Câmara Municipal, Vol. 24.
- MARTINS, António Coimbra (1984) – “Luzes”. In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, vol. IV, pp. 86-106.
- MATOS, Ana Maria Cardoso de (1996) – “Sociedades e associações industriais oitocentistas: projectos e ações de divulgação técnica e incentivos

- à atividade empresarial". *Análise Social*, vol. XXXI (136-137), pp. 397-412.
- MATOS, Ana Cardoso de (2000) – “Os agentes e os meios de divulgação científica e tecnológica em Portugal no século XIX”. *Scripta Nova: revista electrónica de Geografía y ciencias sociales*. Universidad de Barcelona, n.º 69.
- MENDONÇA, Artur Ângelo Barracosa (2011) – “Contributos para a história da expansão do sistema bancário no espaço regional (1874-1930): o caso do Algarve.” [Em linha]. Comunicação apresentada ao XXXI ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL, organizado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessao_2f/artur_mendonca_paper.pdf
- MESQUITA, José Carlos Vilhena (2005) – “Economias dominantes e relações periféricas. A protoindustrialização do Algarve (1810-1852) – ideias síntese”. In *Estudos II - Faculdade de Economia da Universidade do Algarve*, Faro: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, pp. 25-26.
- NUNES, Maria de Fátima (2001) – *Imprensa periódica científica (1772-1852): leituras de «sciencia agricola» em Portugal*. Lisboa: Estar Editora, Lda. Coleção Thesis.
- NUNES, Maria de Fátima (2004) – “A imprensa especializada na 2.ª metade do século XIX em Portugal”. In *Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 297-804.
- PALMA, Patrícia de Jesus (2008) - *A produção literária impressa no Algarve durante os séculos XIX e XX*. Dissertação de mestrado apresentado à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. 2 vols. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/117593>.
- PALMA, Patrícia de Jesus (2019) – *O Reyno das Letras. A cultura letrada no Algarve: o lugar do impresso (1759-1910)*. Faro: Direção Regional de Cultura do Algarve.
- RADICH, Maria Carlos (2007) – *O Algarve Agrícola. Notas oitocentistas*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa/ISCTE.
- RIBEIRO, José Silvestre (1872) – *Historia dos estabelecimentos scientificos litterarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, tomo II.
- RIBEIRO, José Silvestre (1874) – *Historia dos estabelecimentos scientificos litterarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia*. Lisboa: Typographia da Acadeia Real das Sciencias, tomo IV.
- RODRIGUES, Ana Duarte e SIMÕES, Ana (2017) – “Horticulture in Portugal 1850–1900: The role of science and public utility in shaping knowledge.” *Annals of Science*, 74: 3, pp. 192-213. DOI: 10.1080/00033790.2017.1357083.
- SILVA, Carlos Guardado da (2021) – “Investigação documental”. In *Manual de investigação qualitativa: conceção, análise e aplicações*. Lisboa: Pactor, pp. 103-124.

Apêndice

I. Lista alfabética dos sócios fundadores da Sociedade Agrícola do Algarve (24/12/1848)⁴⁰

Aleixo José Pereira
António Alexandre Pereira Pinto
António Ferreira Chaves, major
António Francisco Antunes, major
António Joaquim d'Amor
António Joaquim Plácido da Silva Negrão
António Joaquim Ramalho Ortigão
António Maria Couceiro, conselheiro governador civil
António Nunes da Costa
António Pedro Buys, governador da Praça de Faro
António Ribeiro Viegas e Silva;
António Sarmento de Saavedra Teixeira, doutor
Fernando Baptista da Silva
Filipe Alistão Teles Moniz Corte Real
Francisco d'Assis de Lima Barbosa Macedo
Francisco José Maria Vivaldo de Mendonça
Francisco Palermo de Faria
Jerónimo Baptista da Silva
João Carlos de Melo Lobo Freire Pantoja
João Pedro Lamim
João Pedro Leal
Joaquim António Pereira de Matos
Joaquim José Lopes Guibara
Joaquim Manuel Rasquinho, reverendo deão da Catedral e provisor do bispado do Algarve
Joaquim Pedro Júdice Samora, juiz de direito da Comarca
José António dos Santos Cavaco
José Bernardo da Cruz
José Francisco d'Abreu Camacho
José Maria de Carvalho
Manuel José de Bivar Gomes da Costa
Mateus António Pereira da Silva, conselheiro tesoureiro pagador
Mateus Howard
Miguel Rodrigues de Sousa Piedade, bacharel em Medicina (v. gav. 1: P)
Pedro Victo de Andrade, presidente da Câmara
Teodoro José Tavares
Tomás de Aquino, reverendo cónego reitor
Ventura José Coelho de Carvalho

40 Fonte: ANTT, MOPCI, mç. 870: *Acta da instalação da Sociedade Agrícola do Algarve*. Faro: Typ. do Gov. Civil.

II. Composição das secções de direção da Sociedade Agrícola nos concelhos do Algarve (28/06/1850)

Órgão	Localidade	Função	Nome
Direção	Faro	Presidente	António Maria Couceiro, Conselheiro Governador Civil
Direção	Faro	Vogal efetivo: secretário	Manuel José de Bívar Gomes da Costa
Direção	Faro	Vogal efetivo	Filipe Alistão Teles Moniz Corte Real
Direção	Faro	Vogal efetivo	José Maria de Carvalho
Direção	Faro	Suplente	António Joaquim Ramalho Ortigão
Direção	Faro	Suplente	Teodoro José Tavares
Direção	Faro	Suplente	João Nepomuceno Pestana Girão
Secção de direção	Vila Real de Santo António	Efetivo	Primo da Costa Guimarães
Secção de direção	Vila Real de Santo António	Efetivo	José Joaquim Guerreiro
Secção de direção	Vila Real de Santo António	Efetivo	Luís Cassar
Secção de direção	Vila Real de Santo António	Suplente	António Rodrigues Pamissa
Secção de direção	Vila Real de Santo António	Suplente	Manuel António Grangeão
Secção de direção	Tavira	Efetivo	Manuel Joaquim Tavares Pais de Sousa
Secção de direção	Tavira	Efetivo	Manuel Cirilo da Esperança Freire
Secção de direção	Tavira	Efetivo	Joaquim Inácio Pereira
Secção de direção	Tavira	Efetivo	Joaquim António Ernesto d'Avelar
Secção de direção	Tavira	Efetivo	José Nicolau da Conceição Correia de Melo
Secção de direção	Tavira	Suplente	Domingos Antunes Júnior
Secção de direção	Tavira	Suplente	Manuel António das Chagas
Secção de direção	Olhão	Efetivo	Manuel Lourenço Guedelha
Secção de direção	Olhão	Efetivo	João Inácio Pereira
Secção de direção	Olhão	Efetivo	João José Fragoas
Secção de direção	Olhão	Suplente	João Pedro Leiria
Secção de direção	Olhão	Suplente	Manuel de Sousa Malhada
Secção de direção	Loulé	Efetivo	José Álvares d'Oliveira
Secção de direção	Loulé	Efetivo	José Rafael Pinto
Secção de direção	Loulé	Efetivo	José Caetano Benevides
Secção de direção	Loulé	Efetivo	Francisco dos Santos
Secção de direção	Loulé	Efetivo	Joaquim José Rafael Pinto
Secção de direção	Loulé	Suplente	António Joaquim de Barros
Secção de direção	Loulé	Suplente	Joaquim Palermo d'Aragão Valadares
Secção de direção	Albufeira	Efetivo	António Pedro de Mendonça Corte Real
Secção de direção	Albufeira	Efetivo	António Casimiro Júdice Samora
Secção de direção	Albufeira	Efetivo	Vicente José Soriano
Secção de direção	Albufeira	Suplente	Severino Júdice Samora
Secção de direção	Albufeira	Suplente	Joaquim Bernardo de Mendonça
Secção de direção	Lagoa	Efetivo	Luís José Carneiro
Secção de direção	Lagoa	Efetivo	Francisco de Paula Drago d'Azevedo Lobo
Secção de direção	Lagoa	Efetivo	António Teixeira de Seixas Braga
Secção de direção	Lagoa	Suplente	João Bernardo dos Santos
Secção de direção	Lagoa	Suplente	João Bentes Castelo Branco
Secção de direção	Vila Nova de Portimão	Efetivo	António Joaquim da Silva Negrão
Secção de direção	Vila Nova de Portimão	Efetivo	Francisco d'Almeida Coelho de Bívar
Secção de direção	Vila Nova de Portimão	Efetivo	José Júdice Biker
Secção de direção	Vila Nova de Portimão	Suplente	Manuel da Costa Andrade
Secção de direção	Vila Nova de Portimão	Suplente	Jerónimo d'Almeida Coelho de Bívar
Secção de direção	Silves	Efetivo	João Inácio Mascarenhas Neto
Secção de direção	Silves	Efetivo	José Manuel Serpa
Secção de direção	Silves	Efetivo	Santos Garcia y Domingues
Secção de direção	Silves	Efetivo	Manuel Lourenço Calado
Secção de direção	Silves	Efetivo	José dos Reis Duarte
Secção de direção	Silves	Suplente	Francisco Pedro da Silva Negrão
Secção de direção	Silves	Suplente	Manuel José Sanches
Secção de direção	Monchique	Efetivo	Francisco Calapez
Secção de direção	Monchique	Efetivo	José Gascon
Secção de direção	Monchique	Efetivo	Francisco José Guerreiro
Secção de direção	Monchique	Suplente	Baltasar Rodrigues Vilas Boas Sampaio
Secção de direção	Monchique	Suplente	Joaquim António Calapez
Secção de direção	Lagos	Efetivo	António Correa de Mendonça Pessanha
Secção de direção	Lagos	Efetivo	João Pedro Correa Telo
Secção de direção	Lagos	Efetivo	Baltasar José Ribeiro d'Alvarenga
Secção de direção	Lagos	Efetivo	José Maria Mascarenhas de Melo
Secção de direção	Lagos	Efetivo	António Pedro de Barahona Fragoso
Secção de direção	Lagos	Suplente	Manuel Alexandrino Pereira da Silva
Secção de direção	Lagos	Suplente	Francisco Veiga Veloso

Fonte: ANTT, MOPCI, mç. 970, 28/06/1850